



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024 CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS: PROMOVENDO O DIREITO DE ENVELHECER A TODAS AS PESSOAS NOS MUNICÍPIOS DE PEDRÃO, LAMARÃO, TEODORO SAMPAIO E SANTANÓPOLIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, PROCESSO 23471.001645/2024-02 E DISPENSA 135/2024.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por seu Reitor Substituto Eventual Prof. JANCARLOS MENEZES LAPA, nomeada pelo Portaria nº 4.744, DE 19 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1533494, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF 14.645.162/0001-91, estabelecida no endereço Rua Professor Edgard Mata, nº 001, Ondina, CEP 40.170-140, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, conforme atos constitutivos da fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23471.001645/2024-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **56 (cinquenta e seis) dias**, com início em **25/04/2026** e término em **20/06/2026**, conforme a Lei 14.133/2021. Contrato celebrado entre o IFBA e a FAPEX, com a finalidade de dar apoio ao projeto “Envelhecer nos Territórios: Promovendo o Direito de Envelhecer a Todas as Pessoas nos municípios de Pedrão, Lamarão, Teodoro Sampaio e Santanópolis, conforme Dispensa 135/2024 e do Processo nº 23471.001645/2024-02, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

---



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 22/01/2026, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 16:15, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4653835** e o código CRC **429ED35B**.

---